



Município da Estância Turística de Piraju

EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS N. 01/2021

Programa de Auxílio Cultural, instituído pela Lei no 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei 14.150/2021 e conforme decreto federal 10.751/2021

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU retifica os itens 1.4; 2.2; 7.1 em sua letra E; 8.1 em seu caput; e 8.3 (Parâmetros Específicos), bem como os itens 7.2.1; e 9.1 (Parâmetros Gerais), por motivo de erro formal na redação do EDITAL DE FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS N. 01/2021, publicado nas páginas 8 até 19, da edição 291 do Diário Oficial do Município, em 15/09/2021.

Portanto:

ONDE LÊ-SE:

Parâmetros Específicos:

1.4. O depósito para o proponente eleito será feito em parcela única e a data limite para realização de todas as ações de cada projeto aprovado é até 31/12/2022 e a devida prestação de contas até 31/12/2022, conforme cronograma proposto e aprovado pela Comissão de Análise e Seleção.

Parâmetros Específicos:

2.2. O valor total de recursos disponibilizados para este Edital será de **R\$122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais).

Parâmetros Específicos:

7.1.

Critérios	Descrição	Pontuação
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
E) Recursos próprios do proponente.	Será avaliado e pontuado o percentual de recursos próprios aportados para a realização do projeto: 1 ponto para proponentes que custearem até 30% do valor total do projeto em recursos próprios; e 2 pontos para proponentes que custearem de 20,01% até 100% em recursos próprios.	0 a 2 pontos

Parâmetros Específicos:



Município da Estância Turística de Piraju

8.1. O projeto será executado obrigatoriamente até 31/12/2022 e, para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Prefeitura até 31/12/2022, conforme cronograma aprovado:

Parâmetros Específicos:

8.3. O prazo máximo de prestação de contas e envio da documentação devida é 30/09/2022, mas preferencialmente o proponente deve realizar a prestação de contas com o envio da documentação exigida até 60 dias após a execução do projeto.

Parâmetros Gerais:

7.2.1. O proponente deverá enviar à Prefeitura até 30/09/2022, mas preferencialmente até 60 (sessenta) dias corridos após a execução do projeto, a documentação do item 8.1 da Parte I (Parâmetros Específicos).

Parâmetros Gerais:

9.1. O prazo máximo, improrrogável, para a execução do projeto será até o dia 31 de julho de 2022, sendo sua prestação de contas exigível até 30 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Parâmetros Específicos:

1.4. O depósito para o proponente eleito será feito em parcela única e a data limite para realização de todas as ações de cada projeto aprovado é até 31/12/2022 e a devida prestação de contas até **30/03/2023**, conforme cronograma proposto e aprovado pela Comissão de Análise e Seleção.

Parâmetros Específicos:

2.2. O valor total de recursos disponibilizados para este Edital será de **R\$122.415,19** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos).

Parâmetros Específicos:

7.1.

Critérios	Descrição	Pontuação
...	...	...
...	...	...
...	...	...
...	...	...
E) Recursos próprios do proponente.	Será avaliado e pontuado o percentual de recursos próprios aportados para a realização do projeto: 0 (zero) ponto para proponente que não apresentar recursos próprios em seu projeto; 1 (um) ponto para proponentes que custearem até 30% do valor total do projeto em recursos próprios; e 2 (dois) pontos para proponentes que	0 a 2 pontos



Município da Estância Turística de Piraju

	custearem de 30,01% até 100% em recursos próprios.	
--	--	--

Parâmetros Específicos:

8.1. O projeto será executado obrigatoriamente até 31/12/2022 e, para os fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Prefeitura até **30/03/2023**, conforme cronograma aprovado:

Parâmetros Específicos:

8.3. O prazo máximo de prestação de contas e envio da documentação devida é **30/03/2023**, mas preferencialmente o proponente deve realizar a prestação de contas com o envio da **documentação** exigida até 60 dias após a execução do projeto.

Parâmetros Gerais:

7.2.1. O proponente deverá enviar à Prefeitura até **30/03/2023**, mas preferencialmente até 60 (sessenta) dias corridos após a execução do projeto, a documentação do item 8.1 da Parte I (Parâmetros Específicos).

Parâmetros Gerais:

9.1. O prazo máximo, improrrogável, para a execução do projeto será até o dia 31 de **dezembro** de 2022, sendo sua prestação de contas exigível até 30 de **março de 2023**.

Ratificam-se as demais disposições do edital original que não colidirem com as disposições desta retificação.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

José Maria Costa

PREFEITO MUNICIPAL